LEI Nº 5.907 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 5.303, DE 20 DE AGOSTO DE 2014, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Projeto de Lei nº 36/2023 – Processo 7.702/2023 – Autógrafo 5925

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 5.303, de 20 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º - Fica denominada Rua Jorge Alves Peixoto a atual Rua Projetada localizada no Bairro da Ponte Grande, com início na Avenida Dr. Silvio Brand Correa e término na Rua José Marinônio Sobrinho."

Art. 2 º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes da Lei nº 5.303, de 20 de agosto de 2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 22 DE JUNHO DE 2023.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz